



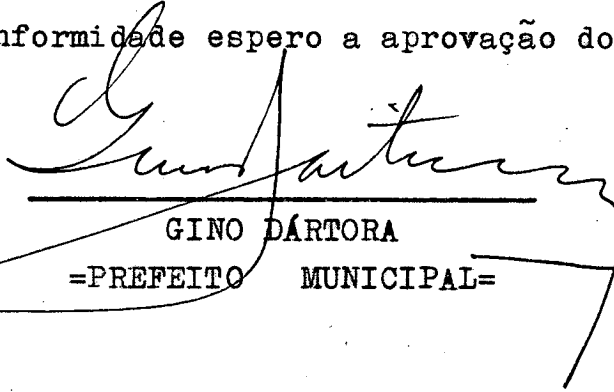
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dispõe o incluso projeto sobre a abertura de crédito especial com vistas a fornecer meios para a aquisição de uma caçamba carregadeira, destinada a Trator KT 50 PL.

A referida caçamba veio complementar o referido Trator e será de grande valia para os trabalhos municipais, tendo em vista as facilidades que a mesma virá proporcionar aos serviços de carregamento, realizando trabalho equivalente a sessenta homens.

O recurso indicado para cobertura do crédito a ser aberto é a anulação parcial da verba 251-8-63-3 - Material de Consumo - II - Fornecimento de energia elétrica.

Nesta conformidade espero a aprovação dos preclaros Edis.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Ofício n. 316-63

Em 5 de Agosto de 1963.

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$538.704,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração -

As cópias de
Luiz Carlos
 Sala das Sessões
Antonio Molinari
 Presidente
 9/8/63

GINO DARTORA
 =PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 12 Discutido
 Sala de sessões 10/9/63
Antonio Molinari
 P.

Aprovado em 25 Discutido
 Sala de sessões 10/9/63
Antonio Molinari

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO MOLINARI,
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 263/63

(5 de Agosto de 1963)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial
para aquisição de uma caçamba carre-
gadeira.-

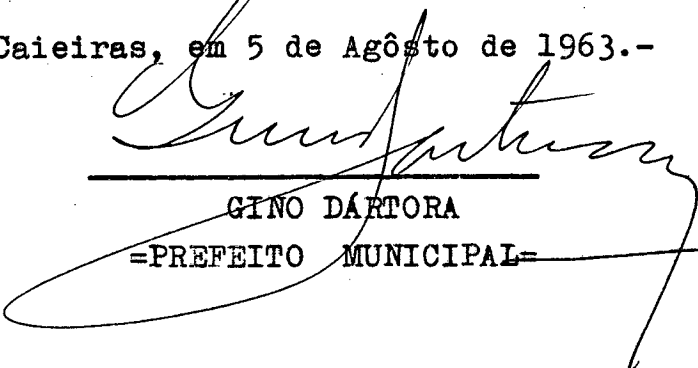
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de Cr\$538.704,00 (quinhentos e trin-
ta e oito mil setecentos e quatro cruzeiros), destinado a
ocorrer às despesas decorrentes da aquisição de uma caçamba-
carregadeira para o Trator KT 50 PL.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação parcial da verba -
251-8-63-3- MATERIAL DE CONSUMO - item II - Fornecimento de
energia elétrica. Cr\$538.704,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Agosto de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 263/63, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDI-
TO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA
- CARREGADEIRA -

Não encontramos impecilhos legais à aprovação do projeto ora apreciado por esta Comissão, pois o mesmo encerra medida administrativa dependente de autorização da Egrégia Câmara.

Estando, portanto, a propositura enquadrada nos princípios constitucionais, exaramos o nosso PARECER favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de Agosto de 1963.

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

Aprovado em Unânime discussão
 Sala de sessões 19/9/63

Antônio Guimarães
 Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 263/63, DO PODER
EXECUTIVO, SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA CARREGADEIRA

Através de anulação parcial de verba não utilizada, apresenta o Exmo. Sr. Chefe do Executivo meio perfeitamente habil e legal à conclusão do Projeto ora relatado por esta Comissão.

Diante disso, somos unânimemente favoráveis à sanção da proposição, pelo que lhe damos o nosso PARECER favorável.

Sala das Comissões, em 12 de Agosto de 1963.

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

Alcides Lima

Membro

Aprovado em *União* Discussão
Sala de sessões *10/9/63*
Outônio Bandeira
Presidente